

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00425/2013

13/08/2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 01758/2013, resolve:

- I REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Seção Judiciária do Estado do Ceará, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do Edital de Remoção Interna nº 06/2013-JFCE;
- II Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;
- **III CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores , nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

I - Analista Judiciário - Área Judiciária:

- . SILVIA COSTA PINTO BENEVIDES, da Subseção Judiciária de Sobral para a Subseção Judiciária de Itapipoca;
- . ADRIANA MACHADO BESERRA, da Subseção Judiciária de Iguatu para a Subseção Judiciária de Sobral.

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

- . WESNA SOMBRA OLIVEIRA SARAIVA LEÃO, da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte para a Sede daquela Seccional, em Fortaleza;
- . LISTER DE MELO SARAIVA LEÃO, da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte para a Sede daquela Seccional, em Fortaleza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA